

**ATA DE REUNIÃO: JÚRI DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**Ref.ª Bolsa: ... (SERÁ DEFINIDA PELO PORTIC)Ata n.º 1/2022Data: 09 - 02 - 2022Hora início: 09h00Hora fim: 10h30

Local da reunião	Por videoconferência, através da plataforma eletrónica de reuniões Colibri-Zoom.
Júri	Presidente: Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira, Professora Coordenadora do ISCAP e Coordenadora principal do Projeto COOPVID.  Vogais: Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva, Professor Adjunto e Vice-presidente do ISCAP para a área da investigação e internacionalização, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos; Doutora Sandrina Francisca Teixeira, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.P; Doutora Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Recursos Humanos no projeto COOPVID; e Mestre Ana Luísa Soares Martinho, Professora Adjunta Convidada do ISCAP e investigadora especialista para a área da Economia Social e responsável pela área de Intervenção no projeto COOPVID.
Ordem de trabalhos	1 - Definir os critérios de aceitação e seriação dos/as candidatos/as e aprovação do respetivo aviso de abertura do concurso, que se anexa à presente ata.

**1 – Definir os critérios de aceitação e seriação dos/as candidatos/as e aprovação do respetivo aviso de abertura do concurso, que se anexa à presente ata**

Serão aceites as candidaturas completas, respeitando os seguintes requisitos:

**Requisitos gerais**

- Se estudante de curso não conferente de grau académico:
  - a) Ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual};
  - b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- Se estudante de mestrado: ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado.

**Requisitos específicos:**

**ATA DE REUNIÃO: JÚRI DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**Ref.ª Bolsa: ... (SERÁ DEFINIDA PELO PORTIC)Ata n.º 1/2022Data: 09 - 02 - 2022Hora início: 09h00Hora fim: 10h30

- Formação académica em ciências sociais e empresariais ou área afim.

Fatores preferenciais:

- a) Domínio (oral e escrito) das línguas portuguesa e inglesa;
- b) Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação;
- c) Publicações científicas;
- d) Autonomia e proatividade;
- e) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de resolução de problemas;
- g) Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal/>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Trabalhos académicos relevantes;
- c) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- d) *Link(s)* para a(s) publicação(ões) científica(s) ou a(s) cópia(s) da(s) mesma(s);
- e) Certificados de Habilitações, com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- f) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau (os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual}, ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#);

**ATA DE REUNIÃO: JÚRI DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**Ref.ª Bolsa: ...(SERÁ DEFINIDA PELO PORTIC)Ata n.º 1/2022Data: 09 - 02 - 2022Hora início: 09h00Hora fim: 10h30

- g) Declaração, sob compromisso de honra, aonde se declara que:
- i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico;

Se os documentos indicados nas alíneas b) a e) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular. A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos de admissão, nomeadamente os indicados na alínea f) serão motivo de exclusão do concurso.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação. A entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:
  - o Frequência de mestrado na área do Projeto (até 8 pontos);
  - o Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 8 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papéis assumidos, atividades desempenhadas;
  - o Qualidade de dois trabalhos académicos relevantes (até 4 pontos): é valorizada a qualidade da redação, da recolha, tratamento e análise de dados;
- b) Entrevista: visa avaliar a experiência profissional/académica e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a autonomia e proatividade, capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de resolução de problemas, orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final

**ATA DE REUNIÃO: JÚRI DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**Ref.<sup>a</sup> Bolsa: ...(SERÁ DEFINIDA PELO PORTIC)Ata n.º 1/2022Data: 09 - 02 - 2022Hora início: 09h00Hora fim: 10h30

(RF da Entrevista) é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:

- RF da Entrevista =  $(MD+AP+EP/A+RI+RP+TIC)/6$ , sendo:
  - MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;
  - EP/A = Experiência Profissional/Académica;
  - AP = Autonomia e Proatividade;
  - RI = Capacidade de Relacionamento interpessoal;
  - RP = Capacidade de resolução de problemas;
  - TIC = Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos gerais e específicos requeridos no ponto 2;
- b) Os/As candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) A falta de comparência à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação, pela seguinte ordem de apresentação:

- a) Entrevista;
- b) Avaliação Curricular.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

	Função	Assinatura
Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira, Professora Coordenadora do ISCAP e Coordenadora principal do Projeto COOPVID.	Presidente do Júri	

**ATA DE REUNIÃO: JÚRI DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**Ref.ª Bolsa: ...(SERÁ DEFINIDA PELO PORTIC)Ata n.º 1/2022Data: 09 - 02 - 2022Hora início: 09h00Hora fim: 10h30

Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva, Professor Adjunto e Vice-presidente do ISCAP para a área da investigação e internacionalização, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos	Vogal do Júri	
Doutora Sandrina Francisca Teixeira, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP.	Vogal do Júri	
Doutora Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Recursos Humanos no projeto COOPVID.	Vogal do Júri	
Ana Luísa Soares Martinho, Professora Adjunta Convidada do ISCAP e investigadora especialista para a área da Economia Social e responsável pela área de Intervenção no projeto COOPVID.	Vogal do Júri	

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Ref.<sup>a</sup> [a definir pelo PORTIC]

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação, no âmbito do Projeto COOPVID - Impacto do COVID-19 nas cooperativas de solidariedade social: um estudo interdisciplinar, do Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP). O Projeto COOPVID visa caracterizar as cooperativas de solidariedade social, conhecer como lidaram com a pandemia de COVID-19 e prospetivar a sua atividade no futuro pós-pandemia numa perspetiva multidisciplinar. Este projeto é realizado no âmbito de uma parceria com o CIRIEC e CONFECOOP. As duas bolsas de investigação são financiadas por receitas próprias do ISCAP, e o concurso tem as seguintes condições:

### 1. ÁREA CIENTÍFICA

Área principal: Economia e Gestão;

Subáreas: tópicos da área Social; Relações industriais; Gestão e Administração; Direito; Ciências da Informação e da Computação.

### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- Se estudante de curso não conferente de grau académico:

- a) Ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D (os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual};
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

- Se estudante de mestrado: ser licenciado/a e estar inscrito/a, na data de contratualização da bolsa, num mestrado.

Requisitos específicos:

- Formação académica em ciências sociais e empresariais ou área afim.

Fatores preferenciais:

- a) Domínio (oral e escrito) das línguas portuguesa e inglesa;
- b) Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação;
- c) Publicações científicas;
- d) Autonomia e proatividade;
- e) Capacidade de relacionamento interpessoal;

- f) Capacidade de resolução de problemas;
- g) Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto COOPVID, designadamente:

- a) Efetuar os contactos com cooperativas;
- b) Apoio na organização e recolha de dados;
- c) Transcrições de entrevistas/Focus group;
- d) Tratamento de dados quantitativos e qualitativos;
- e) Divulgação de resultados;
- f) Apoio e produção de relatórios;
- g) Apoio geral às atividades do projeto e publicações associadas.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Despacho n.º 6083/2020, de 4 de junho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), publicado na 2.ª Série do Diário da República pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo [Regulamento n.º 643/2021](#), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no CEOS.PP, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), sob a orientação científica da Professora Coordenadora do ISCAP, Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira.

Como o plano de trabalhos do Projeto COOPVID obrigará a diversas deslocações, as respetivas despesas serão suportadas pelo CEOS.PP, no âmbito do Projeto COOPVID, em conformidade com o disposto no ponto 7 do presente aviso.

### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contratos de bolsas de 3 meses, em regime de exclusividade (conforme [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#)), com início previsto para 01/04/2022. Fica também prevista a possibilidade da renovação das duas bolsas por igual período de 3 meses.

## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante mensal de cada bolsa corresponde a 875,98 € (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), é pago mensalmente, de acordo com o previsto no [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), conforme Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º \_\_\_\_\_ (a colocar após submissão e autorização do PAD).

Se as bolsas forem renovadas, então, no período de renovação, o montante mensal de cada bolsa corresponderá também a 875,98 € (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), será pago mensalmente, será acrescido do reembolso do seguro social voluntário, se aplicável, de acordo com o previsto no [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e ficará previsto no respetivo Pedido de Autorização de Despesa (PAD) n.º \_\_\_\_\_ (a colocar após submissão e autorização do PAD).

Nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, constituem também encargos do CEOS.PP o pagamento de eventuais subsídios de viagem, alojamento e alimentação para deslocações no país, no estrangeiro e ao estrangeiro, autorizadas ou determinadas pelo CEOS.PP e relacionadas com o plano de trabalhos suprarreferido. Os pagamentos destes encargos são feitos nas condições previstas no regime praticado pelo ISCAP/P.PORTO, nomeadamente no regime de abono de ajudas de custo aplicável aos trabalhadores em funções públicas, sendo o ISCAP/P.PORTO responsável por aferir a respetiva legalidade.

## 8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%;
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%, que será aplicada aos/às primeiros/as de seis candidatos/as na seriação da Avaliação Curricular, por ordem decrescente de classificação. A entrevista poderá ser realizada por videoconferência.

Os respetivos parâmetros de avaliação são:

- a) Na Avaliação Curricular:
  - Frequência de mestrado na área do Projeto (até 8 pontos);
  - Experiência de trabalho em equipa(s) de investigação (até 8 pontos): é valorizado o número de projetos, a sua duração, papeis assumidos, atividades desempenhadas;
  - Qualidade de dois trabalhos académicos relevantes (até 4 pontos): é valorizada a qualidade da redação, da recolha, tratamento e análise de dados;
- b) Entrevista: visa avaliar a experiência profissional/académica e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a autonomia e proatividade, capacidade de relacionamento interpessoal, capacidade de resolução de problemas, orientação para a

utilização das tecnologias da informação e comunicação. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final (RF da Entrevista) é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar:

- RF da Entrevista =  $(MD+AP+EP/A+RI+RP+TIC)/6$ , sendo:
  - MD = Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções;
  - EP/A = Experiência Profissional/Académica;
  - AP = Autonomia e Proatividade;
  - RI = Capacidade de Relacionamento interpessoal;
  - RP = Capacidade de resolução de problemas;
  - TIC = Orientação para a utilização das tecnologias da informação e comunicação.

Os/As candidatos/as são excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos gerais e específicos requeridos no ponto 2;
- b) Os/As candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 na Entrevista;
- c) A falta de comparência à Entrevista.

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos/as candidatos/as segundo as componentes em causa, os/as candidatos/as serão seriados/as em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base a melhor classificação, pela seguinte ordem de apresentação:

- a) Entrevista;
- b) Avaliação Curricular.

Se o empate ainda permanecer, o Júri efetuará uma votação onde todos os elementos do Júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente do Júri – Doutora Deolinda Maria Moreira Aparicio Meira, Professora Coordenadora do ISCAP e Coordenadora principal do Projeto COOPVID;
- Vogal Efetivo – Doutor Manuel Fernando Moreira da Silva, Professor Adjunto e Vice-presidente do ISCAP para a área da investigação e internacionalização, que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos;
- Vogal Efetiva – Doutora Sandrina Francisca Teixeira, Professora Adjunta do ISCAP e Diretora do CEOS.PP,
- Vogal Efetiva – Doutora Ana Cláudia Moreira Rodrigues, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Recursos Humanos no projeto COOPVID;

- Vogal Efetiva – Mestre Ana Luísa Soares Martinho, Professora Adjunta Convidada do ISCAP e investigadora especialista para a área da Economia Social e responsável pela área de Intervenção no projeto COOPVID;
- Vogal Suplente – Doutora Maria da Graça de Albuquerque Barreto Bigotte Chorão, Coordenadora do ISCAP e Coordenadora de Unidade de Estudos do CEOS.PP;
- Vogal Suplente – Doutora Susana Jacinta Queirós Bernardino, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Gestão no projeto COOPVID;
- Vogal Suplente – Doutora Ana Isabel Rojão Lourenço Azevedo, Professora Adjunta do ISCAP, investigadora e responsável pela área de Sistemas de Informação no projeto COOPVID.

#### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

O concurso é publicitado no Portal EURAXESS (<https://euraxess.ec.europa.eu/>) e nos sítios da *Internet* do P.PORTO (<https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>) e do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt/>, em Procedimentos Concurais).

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através do Sistema de Candidaturas, disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

A comunicação efetuada pelo Sistema de Candidaturas é, através deste, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidata/o no formulário eletrónico de candidatura.

Os resultados serão também disponibilizados no sítio da *Internet* do ISCAP (<https://www.iscap.ipp.pt/>, em Procedimentos Concurais).

#### 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto de 16 de fevereiro a 02 de março de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível no Sistema de Candidaturas, em <https://www.iscap.ipp.pt/concursos/pessoal/>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Currículo;
- b) Trabalhos académicos relevantes;
- c) Comprovativo(s) da(s) entidade(s) onde foi(ram) realizado(s) o(s) trabalho(s) em equipa(s) de investigação;
- d) *Link(s)* para a(s) publicação(ões) científica(s) ou a(s) cópia(s) da(s) mesma(s);
- e) Certificados de Habilitações, com, pelo menos, a média/classificação final e a data de conclusão; se o(s) curso(s) conferente(s) de grau foi(ram) realizado(s) em instituição de ensino superior

- estrangeira, é necessário também o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s), ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como já obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de mestre ou doutor, cujo(s) o(s) registo(s) de reconhecimento do(s) grau(s) académico(s) terá(ão) de ser entregue(s) até à data de contratualização da bolsa;
- f) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de mestre ou em curso não conferente de grau {os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março](#), na sua redação atual}, ou declaração de honra do/a candidato/a em que se compromete a inscrever até à data de contratualização da bolsa, considerando que a concessão da bolsa fica condicionada à existência de inscrição válida num prazo máximo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#);
- g) Declaração, sob compromisso de honra, onde se declara que:
- i) tomou conhecimento do [Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO](#), e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - ii) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado, se Estudante de curso não conferente de grau académico;

Se os documentos indicados nas alíneas b) a e) não forem apresentados, então, a respetiva informação do currículo não é contabilizada na aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular. A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos de admissão, nomeadamente os indicados na alínea f) serão motivo de exclusão do concurso.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

**Escola/Centro:** ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto / CEOS.PP – Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto.

**Morada:** Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

**Contactos:** Telefone.: 229050000 | *email:* ceos@iscap.ipp.pt | www.iscap.ipp.pt.

O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Rocha*.